

CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO n. 21/2007/ENSINO DE GRADUAÇÃO

Aprova os procedimentos de recuperação de conteúdos e avaliação da aprendizagem do Curso de Engenharia Ambiental.

A Presidente da Câmara de Ensino de Graduação, no uso de suas atribuições, tendo em vista o parecer favorável da Dietoria da UNA e a decisão o do Colegiado da Câmara no dia 25 de outubro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os procedimentos de recuperação de conteúdos e avaliação da aprendizagem, propostos pelo Colegiado do Curso de Engenharia Ambiental.

Art. 2º - Os procedimentos propostos vigirão até o final do 1º semestre/2008, quando se procederá a reavaliação preconizada no artigo 189 do Regimento Geral da UNESC.

Art. 3º - Caberá à Unidade Acadêmica e à Coordenação do Curso a responsabilidade pela verificação do cumprimento da implementação dos procedimentos referidos, apoiando os docentes em suas necessidades.

Art. 4º - Os procedimentos propostos constituem anexo desta Resolução.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Criciúma, 25 de outubro de 2007.

PROF^a NEIDE INÊS GHELLERE DE LUCA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

**ANEXO DA RESOLUÇÃO n. 21/2007/ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROCEDIMENTOS DE RECUPERAÇÃO DE CONTEÚDOS E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM DO
CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL**

POSSIBILIDADES DE RECUPERAÇÃO DE CONTEÚDOS

- Todos os alunos têm direito à recuperação de conteúdo (Regimento Geral da UNESC).
- O professor deve registrar todas as formas de recuperação de conteúdo, que adotar, no plano de ensino (Colegiado Engenharia Ambiental).
- O professor deve registrar as formas de recuperação de conteúdo, que adotar, no diário *on line* (Colegiado Engenharia Ambiental).
- O professor que optar, também, por realização de trabalhos escritos deverá realizar correção dos mesmos, conforme critérios previamente estabelecidos, devolvendo-os em tempo hábil que possibilite ao aluno refazê-los.
- O professor deve entregar as avaliações antes da próxima (até uma semana antes).
- O professor definirá “quando, como e onde fazer” a recuperação de conteúdos, conforme as especificidades de sua disciplina. Porém, deve optar por uma ou mais forma dentro da lista de possibilidades definidas pelo Colegiado do Curso. (Quadro 01)
- A devolução de provas e trabalhos deve ser realizada somente pelo professor responsável pela disciplina. Não devem ser deixados trabalhos e provas com alunos e/ou com a secretária do curso.
- Todas as avaliações individuais escritas devem ser feitas à caneta.
- Todos os trabalhos devem ser construídos de acordo com as normas metodológicas adotadas para os TCCs UNESC.

Quadro 01 – Possibilidades de Recuperação de Conteúdos

POSSIBILIDADES	QUANDO, COMO, ONDE FAZER? (Sugestões)
Avaliações Individuais	
Revisão de conteúdo	* Em aula com horário definido pelo professor * A cada término de unidade fazer 01 ou 02 questões referentes à essência do conteúdo
Correção de prova	* No dia da devolução, oralmente, em sala de aula
Indicação de bibliografia extra	* Livros, periódicos, filmes, documentários, artigos
Disponibilizar exercícios	* No xerox, na sala virtual, com monitor, em aula
Corrigir exercícios	* Em aula, extra-classe (com/sem gabarito)
Sugerir realização de monitoria	
Sugerir criação de grupo de estudo	
Atividades diversas no ambiente virtual	
Colocar conteúdo na próxima avaliação (uma ou mais questões)	

POSSIBILIDADES	QUANDO, COMO, ONDE FAZER? (Sugestões)
Trabalhos de Pesquisa/Extensão	
Correção do trabalho escrito	Entregar trabalho com as correções no mesmo ou em ficha com critérios de correção
Correção da apresentação oral	Oralmente e/ou em ficha com critérios de apresentação
Refazer trabalho escrito	Entrega em data determinada pelo professor
Refazer apresentação oral	Apresentando para o professor em data fixada pelo mesmo
Indicação de referências extras	
Orientação de trabalhos	
Disponibilizar/orientar utilização de tutorial	Na sala virtual, no <i>site</i> da UNESC
Fornecer Dicas, orientações e respostas	Via e-mail, sala virtual
Sugerir assistir defesas de TCCs, dissertações/teses	
Sugerir participação em eventos da área afim ao tema do trabalho	
Saídas de Campo/ Visitas Técnicas/ Aulas de laboratório	
Correção de relatórios	
Refazer relatórios	
Realizar um procedimento prático (mesmo tema do que apresentou dificuldade)	
Abordar a prática de forma teórica, em forma de discussão em sala de aula	

POSSIBILIDADES DE RECUPERAÇÃO DE NOTAS

O Colegiado do curso de Engenharia Ambiental definiu que deve haver recuperação de notas. Para tanto, definiu algumas possibilidades e critérios (Quadro 02), cabendo ao professor a opção de utilizar uma ou mais destas. Qualquer outra possibilidade que o professor achar que deva ser incluída à lista, deverá, primeiro, encaminhar como ponto de pauta para uma reunião de Colegiado do Curso, onde será discutida e colocada em apreciação. Só após o parecer do Colegiado o professor poderá colocá-la em prática.

Quadro 02 – Possibilidades e Critérios de Recuperação de Notas

N.	MODALIDADE	QUANDO POR SER FEITA?	COMO PODE SER EXECUTADA?	QUEM FAZ?
01	Avaliação Substitutiva Nova avaliação após a devolução da(s) anterior(es)	Imediatamente após a entrega	Conteúdo de cada avaliação	Quem demonstrar interesse
02	Somatórios Trabalhos, testes, participação em seminário, etc	Nos finais de aulas pré-determinadas durante todo o semestre letivo	Testes objetivos; Questões ou situações problemas; Estudos de casos. Sempre de conteúdos dados e revisados com pesos e datas definidos pelo professor.	Todos
03	Refazer trabalhos escritos e orais	Após correção do professor em tempo hábil para o aluno refazer	Fazer a correção de acordo com os critérios previamente estabelecidos entre professores e acadêmicos	Todos
04	Avaliações subsequentes com conteúdos anteriores	A cada prova seguinte acumulando 30% do conteúdo anterior. Durante o semestre.	2ª prova o conteúdo da 1ª (30%). 3ª prova o conteúdo da 2ª (30%). Avaliação opcional contendo todo o conteúdo do semestre (lembrando que deve ter o conteúdo da 3ª). O percentual deve ter peso e somado na nota da avaliação anterior em caso de acerto.	Quem faltou a alguma das avaliações não tem direito a fazer a avaliação opcional .

Criciúma, 25 de outubro de 2007.

PROF^a NEIDE INÊS GHELLERE DE LUCA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO